

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 25/2025

Montes Claros, 11 de abril de 2025.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

PROCESSO SLA Nº:	1571/2025	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Ferreira Santos Minerais e Cia. Ltda.	CNPJ:	23.979.498/0001-81
EMPREENDIMENTO:	Ferreira Santos Minerais e Cia. Ltda.	CNPJ:	23.979.498/0001-81
MUNICÍPIO(S):	Salinas/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: Sem incidência.

Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 16°8'51.633" S - LONG/X 42°3'2.879"W (Srgas 2000)

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas.	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	2	0
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	

Rafael A. N.	CREA-MG 13***3/D
AUTORIA DO PARECER:	MATRÍCULA:
Gilson Souza Dias Gestor Ambiental	0.943.199-0
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA NM	1.182.856-3



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 11/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111497754** e o código CRC **803807A4**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 25/2025

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Ferreira Santos Minerais e Cia. Ltda.**, em fase de operação a iniciar, exercerá suas atividades em área na zona rural do município de Salinas, na fazenda Boqueirão. O acesso se dá pela rodovia Salinas/Pedra Azul, km 20 (comunidade Curralinho), Salinas – MG, CEP 39.560.000. Em 18/02/2025 o empreendedor entrou com documentação para formalizar na URA NM processo de LAS/RAS para as atividades **A-01-01-5, lavra subterrânea pegmatitos e gemas** (produção bruta de 1200 m³/ano), **A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos** (em área de 0,16 ha) e **A-05-06-2, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004)** em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (com volume de cava de 1.000 m³), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degrador M e Porte P.

A área do empreendimento **não** possui critério locacional, porém, possui fator de vedação ou restrição “área de influência do patrimônio cultural”.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Salinas, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades minerárias e agrossivipastoris.

Imagem 1: Uso e ocupação do solo/Fonte: IDE/Sisema



O empreendedor informa no Ras que o empreendimento se encontra em área de bioma Mata Atlântica, sem remanescente de formações vegetais nativas. Está em área que não possui recurso hídrico superficial.

O empreendimento se encontra em área que possui Cadastro Ambiental Rural CAR: MG-3157005-960E.8223.6C25.47D6.AA4C.F720.381D.B98D, com área total de 136,9538 ha, 54,9135 ha de área de Reserva Legal, 15,7111 ha de área consolidada e 4,9136 ha de APP's, com matrícula nº 1492 do cartório do município de Salinas.

Segundo informações do empreendedor no RAS (item 4.1), a área total do empreendimento é de 2,35 ha



que corresponde também a área diretamente afetada (ADA). A área impactada é de 1 ha, a de lavra de 0,05 ha, com área construída de 0,01 ha. Existe área de 5,70 ha dentro e no entorno do empreendimento, com proposta de recuperação em PRAD apresentado. Haverá uma de área de apoio com um refeitório e sanitários para os trabalhadores. A estrutura já existe e será reformada/adequada para uso dos trabalhadores. Existem estradas de acesso dentro da ADA (aproximadamente 0,80 ha) e o restante da área (aproximadamente 1,49 ha) será destinada para possível abertura de novos túneis e trânsito de pessoal e equipamentos atrelados à atividade de lavra.

O empreendimento fará extração de 99,99 m³/mês de minérios. Segundo informações do empreendedor no RAS (item 4.4), a reserva mineral é de aproximadamente 24.000 m³ com geração de 70 m³/mês de estéril. A vida útil da mina de aproximadamente 20 anos com avanço anual de lavra de 0,25 ha.

Foi questionado, via informações complementares, que considerando a vida útil da mina e o avanço anual da área de lavra (informados no item 4.4 do RAS) em comparação às informações contidas no item 4.1 das RAS existem informações divergentes. Em resposta o empreendedor informa o seguinte:

"Fora considerado como Área de lavra 0,05 ha a somatória aproximada da área externa das bocas dos Túneis hoje existentes dentro da ADA do empreendimento. Contudo não podemos definir e afirmar a Área real da lavra uma vez que a mesma só será mensurada e definida com o avanço subterrâneo da exploração do pegmatito que também pode se dar em eixo vertical, horizontal e transversal. Neste sentido e por se tratar de uma Área de Lavra a ser definida conforme a evolução de sua exploração, não podemos afirmar a relação correta e precisa entre a vida útil da jazida e a Área de Lavra".

O empreendimento contará com um número total de 07 funcionários, sendo 06 no setor de produção e 01 do setor administrativo, trabalhando 6 dias por semana em 01 turno de 08 h/dia em 12 meses do ano, com redução de 50% das atividades entre novembro e fevereiro.

O empreendimento possui processo de licenciamento mineral da Agência Nacional de Mineração-ANM nº 830.986/2016, em área de 183,55 ha para a mineração de turmalina, minério de berílio, minério de tântalo, caulim e feldspato.

Na área do empreendimento houve supressão de vegetação nativa, com destoca para uso alternativo do solo de 3,08 ha, além de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa de 0,67 ha em área de bioma Mata Atlântica (estágio inicial) e fisionomia de Cerrado, totalizando 3,75 ha, **autorizada por AIA Corretiva nº 2100.01.0045186/2023-50** emitido pelo IEF - NAR de Taiobeiras em 27/08/2024. Houve geração de 66,13 m³ de lenha de floresta nativa.

A produção funcionará com desmonte mecânico e manual, com lavra subterrânea (câmaras e pilares), sem beneficiamento e com armazenamento ao ar livre ou enclausurado (As gemas serão guardadas em local fechado e seguro. O quartzo e feldspato ficarão estocados ao ar livre). O rejeito será armazenado em pilhas e cava, alvos desse licenciamento.

O sistema de drenagem do empreendimento (áreas de pilha de estéril, de lavra e apoio) será composto por canaletas no solo com destinação da água em bacias de decantação.

O empreendimento não possuirá oficina mecânica e posto/unidade de abastecimento de combustível. O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos serão realizados através de recipientes apropriados



pontualmente nas fontes consumidores do empreendimento.

Os equipamentos utilizados serão: 01 retroescavadeira, 01 caminhão e 06 marteletes hidráulicos. Os materiais e insumos a ser utilizado serão: Óleo diesel (1.000 l/mês).

Haverá no empreendimento utilização de geradores para alimentação dos marteletes hidráulicos. Os geradores serão alimentados por óleo Diesel. No local onde se encontram geradores será instalado telhado para proteção de chuva e o piso será impermeabilizado (piso cimentado) com barreira de proteção lateral. Não será necessário a instalação de caixas SAO, pois caso haja algum vazamento ou respingo de óleo dos geradores ele será coletado no piso impermeabilizado com utilização de serragem e estocado. Posteriormente este resíduo contaminado será recolhido por empresa especializada que será contratada para recolhimento dos resíduos do empreendimento.

1.1. Lavra:

O processo de lavra a ser empregado no empreendimento é do tipo subterrâneo. O desmonte será de forma manual, sendo abertos túneis na área de lavra com o uso de marteletes e picaretas. Durante a abertura dos túneis serão retirados os materiais com valor agregado (Turmalina, Minério de Berílio, Minério de Tântalo). As gemas serão guardadas em local fechado e seguro. O quartzo e feldspato ficarão estocados ao ar livre. Todos os materiais com valor agregado serão encaminhados para venda.

O material sem valor agregado será encaminhado para a pilha de estéril e cavas desativadas. A disposição/depósito será realizada através do despejo por caminhão basculante ou carrinho de mão contendo estéril do processo produtivo. O estéril será disponibilizado para a prefeitura do município para pavimentação das estradas vicinais, o que prolongará a vida útil da pilha de estéril.

Não haverá beneficiamento de nenhum material. Não haverá rebaixamento do lençol freático. Não haverá o uso de água em nenhuma etapa do processo de extração.

Em toda pesquisa já realizada nunca ouve contato com o nível freático, contudo caso ocorra contato com lençol freático devido a inclinação do avanço da exploração do pegmatito e caso seja necessário dragagem dessa água para continuidade da exploração, deverá ser informada essa ocorrência e imediatamente regularizada.

1.2. Pilha de estéril:

Parte do estéril será disponibilizado para a prefeitura de Salinas, que o utilizará na pavimentação de vias rurais. Dessa forma, a pilha de estéril e as cavas de mina para disposição de estéril terão sua vida útil prolongada.

A pilha de estéril possuirá volume final de 10.600 m³, com altura de 04 metros em área de 1600 m². Os taludes terão 01 metro de altura com inclinação de 20°. As bermas possuirão inclinação de 15°.



1.3. Cava:

Existe dentro da área destinada para a pilha de estéril, duas cavas desativadas (tunes verticais desativados) com capacidade de acumulação de aproximadamente 1000 mil metros cúbicos de estéril.

Conforme o empreendimento for gerando estéril proveniente do processo produtivo os mesmos serão destinados parcialmente para a pilha de estéril e para essas duas cavas desativadas. Assim que as mesmas forem entupidas/exauridas completamente, todo estéril gerado pelo empreendimento será destinado unicamente para a pilha de estéril.

A disposição/depósito tanto na pilha de estéril quanto nas cavas desativadas será realizada através do despejo por caminhão basculante ou carrinho de mão.

2. Análise técnica

2.1. Análise de impactos e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **A-01-01-5, lavra subterrânea pegmatitos e gemas, A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e A-05-06-2, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004)** em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Uso da água: Consumo humano (consumo médio/dia de 0,5 m³). Não haverá uso de água no processo produtivo. Todo processo produtivo será a seco. Foi apresentada certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico de nº 0000409306/2023 autorizando captação subterrânea por meio de poço manual (cisterna) de 0,500 m³/h, 12 h/dia, nas coordenadas geográficas Lat. 16°9'3.79"S e Long. 42°3'17.25"W, para fins de extração mineral e consumo humano. A certidão possui validade até 08/07/2026.

2.1.2. Desaguamento da mina: Não haverá, pois a mina é seca, não havendo infiltração de água subterrânea ou uso de água do processo de lavra no interior da mina.

2.1.3. Processos erosivos: Poderá haver erosão laminar e ravinamento. **Medidas mitigadoras:** No RAS são apresentadas as seguintes informações:

A lavra, por ser subterrânea, não necessita de estabilização de taludes. Dentro do contexto da área, verifica-se a presença de processos erosivos naturais com o carreamento de sedimentos. Nota-se também o deslizamento de blocos/maciços em áreas com maior inclinação no relevo. O processo



erosivo ocorre na região por causas naturais, sem que haja interferência da atividade de mineração. Para minimizar os impactos e evolução do carreamento de sedimento, serão instalados próximos as galerias e locais onde existem caminhos preferenciais de água, paliçadas para conter o fluxo superficial de detritos.

Na área do empreendimento já houve atividade de mineração, por isso já existem galerias abertas. Pretende-se retomar a atividade nessas galerias existentes e inicialmente não haverá necessidade abertura de novas galerias. Nessas galerias é onde ocorrerá a lavra subterrânea e consequentemente a produção de estéril. O material gerado (estéril) será transportado para fora da área onde as galerias estão localizadas e depositado na pilha de estéril, que também é objeto deste licenciamento. Uma pequena parte do estéril será disposta em cava de mina já exaurida (localização representada na planta do empreendimento), em caráter definitivo, atividade que também é objeto deste licenciamento.

As estradas de acesso ao empreendimento já estão construídas e consolidadas, não sendo necessária qualquer obra de construção ou ampliação

2.1.4. Efluentes líquidos: Serão gerados efluentes sanitários (0,5 m³/dia). **Medida mitigadora:** Instalação de sistema de fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro nas coordenadas Lat. 16° 8'49.22"S e Long. 42° 2'53.38"O.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema fossa séptica com filtro anaeróbico vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.5. Emissões atmosféricas: Serão gerados gases veiculares e material particulado. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de veículos e máquinas. Como medida de controle do material particulado deverá ser aspergida água nas vias de acesso caso seja necessário. Esta aplicação de



água deverá ser feita através de caminhão-pipa contratado para esta finalidade.

2.1.6. Resíduos sólidos (Medidas mitigadoras): Geração de resíduos classe II (50 kg/mês) a será recolhido por uma empresa contratada que fará a destinação final de forma ambientalmente correta. Não haverá a geração de resíduos perigosos (classe I).

2.1.7. Ruídos e vibrações: Geração de impactos através das máquinas e veículos. **Medida mitigadora:** Realização de manutenção periódica do maquinário. Segundo informações do empreendedor no Ras, não haverá explosões no empreendimento.

2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas (medidas mitigadoras): Não se aplica segundo informações do empreendedor no Ras.

Foi solicitado, via informações complementares, um relatório simples caracterizando o estéril gerado quanto à composição e possibilidade de contaminação. O relatório apresentado, sob responsabilidade do engenheiro de minas Alisson R. M., CREA/MG 2***14/D, informa o seguinte:

“Análise Petrográfica: Macroscopicamente observa-se uma rocha ígnea, coesa, densa, pegmatítica, de composição basicamente granítica (quartzo, feldspato potássico e mica), granulação grosseira, textura fanerítica. Essa rocha se forma durante o estágio final da cristalização de um magma granítico, que favorece a formação de minerais raros, como o espodumênio, lepidolita, turmalina e berilo. Pegmatito tem grande importância econômica, voltada para a produção de pedra de coleção, gemas (como espodumênio, lepidolita, turmalina e berilo), insumos industriais (berílio, boro, lítio, molibdênio, tungstênio, tântalo, nióbio, tório e urânio) e materiais para a construção (feldspato e argilominerais produto de seu intemperismo). ”

“Diante disso, pode-se concluir que a pilha de estéril está situada num local de topografia favorável, não haverá comprometimento com mananciais, não oferece nenhum tipo de risco, nem possibilidade de contaminação para o solo e lençol freático, uma vez que é o material a ser disposto será extraído das próprias galerias, além de poder ter o seu aproveitamento para pavimentação e manutenção das vias de acesso entre as propriedades rurais”.

2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras): Não haverá, segundo o Ras. No AIA 2100.01.0045186/2023-50, são estipuladas as seguintes **medidas mitigadoras:** Respeitar os limites da área autorizada para intervenção ambiental; proteger e respeitar os limites da área de reserva legal e da área de preservação permanente; realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres; utilizar meios de afugentamento de fauna; realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refúgio para algumas espécies



moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida.

2.1.10. Impactos socioeconômicos: Geração de emprego e renda.

2.1.11. Anuênciia do órgão competente para proteger bem cultural acautelado: De acordo com a nota jurídica 113/2020, de 23/07/2020, a “Assessoria Jurídica da Semad reitera o Parecer Semad.Asjur nº 30/2015 no sentido de inexistir disposição normativa que imponha a remessa dos processos de licenciamento ambiental às entidades intervenientes, quando houver declaração de inexistência de impacto em bem acautelado pelo empreendedor, ressalvando-se, no entanto, o dever de comunicação às autoridades competentes nos casos em que for constatada a falsidade em qualquer medida, das informações prestadas pelo empreendedor.”

Foi apresentada declaração, informado da inexistência dos impactos a bem cultural acautelado, assinada pelo Rafael A. Nunes, CREA-MG 13**33/D, representante total do empreendimento.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e informações complementares, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Ferreira Santos Minerais e Cia. Ltda.**” para as atividades de **A-01-01-5, lavra subterrânea pegmatitos e gemas, A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e A-05-06-2, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIIB, segundo a NBR 10.004)** em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, no município de **Salinas-MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ferreira Santos Minerais e Cia. Ltda.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos com imagens datadas comprovando a implantação de sistemas de tratamento de efluentes	120 dias após concessão da



	líquidos sanitários, da área do gerador e de abastecimento (coberta e impermeabilizada).	licença.
3	Apresentar à URA-NM relatório comprovando a implantação do PRAD conforme cronograma apresentado.	Durante a vigência da licença.
4	Apresentar à URA-NM relatório fotográfico com imagens datadas, comprovando a implantação de medidas de combate à erosão.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5	Apresentar relatórios fotográficos com imagens datadas comprovando implantação dos sistemas de drenagem do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários para mitigação de emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7	Não realizar qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Caso sejam encontradas, o empreendedor deverá paralisar as atividades na área da cavidade e em seu raio de 250 metros (área de influência inicial), comunicando o fato ao órgão ambiental competente, além de apresentar estudo de avaliação de impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre as cavidades encontradas, acompanhado de ART, seguindo a Instrução de Serviço – IS 08/2017 (revisão 1).	Durante a vigência da licença.
8	Apresentar relatório técnico/fotográfico com imagens datadas referente a disposição do estéril na cava.	Anualmente, durante a vigência da licença.
9	Na ocorrência de qualquer impacto ambiental não previsto no RAS e neste parecer, o empreendedor deverá informar imediatamente a URA NM, através de relatório técnico com descrição dos impactos, causas, efeitos e medidas mitigadoras, além de paralisar imediatamente as atividades que provocaram os impactos.	Durante a vigência da licença.
10	Informar à URA NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra antes do vencimento da licença.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ferreira Santos Minerais e Cia. Ltda.”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Resíduos			Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/ semestre)		Obs.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada
							Razão social			
(*)1 – Reutilização							6 – Coprocessamento			
2 – Reciclagem							7 – Aplicação no solo			
3 – Aterro sanitário							8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)			
4 – Aterro industrial							9 – Outras (especificar)			
5 – Incineração										

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.